



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2026
MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO/SC**, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO LORENZETTI e Secretária de Saúde, Sra. VALDETE MEURER KUELHKAMP, tornam público que realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 06/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2026

HORÁRIO: 08h15min

LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO/SC.**

1.2. O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 433.749,60 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

1.3. O objeto é classificado como **SERVIÇOS COMUNS**, cujas especificações técnicas, quantitativos e demais condições estão detalhadas no Termo de Referência e anexos deste Edital.

1.4. Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.1.1. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.1.2. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.



2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de compras públicas.

2.2.1. O endereço eletrônico para envio de esclarecimentos é <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos **não suspendem os prazos** previstos no certame.

2.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo Licitatório todos os interessados que:

3.1.1. Atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021);

3.1.2. Estiverem devidamente credenciados no sistema eletrônico do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.2. Não poderão participar deste CERTAME, direta ou indiretamente, as seguintes pessoas ou entidades:

3.2.1. Autor ou coautor do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência desta contratação;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, que tenha participado da elaboração do projeto, do plano, da execução de serviços ou da aquisição de bens a serem licitados;

3.2.3. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, ou que estejam com o direito de licitar suspenso, no âmbito do Município de São Ludgero ou demais esferas da Administração Pública;

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.5. Sociedade controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404/76, quando a licitante, controladora, controlada ou coligada tiver participado da elaboração do projeto;

3.2.6. Pessoas jurídicas cujos administradores ou sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de: a) Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que atue na área de contratação; b) Autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

3.3. Consórcio: Considerando a natureza do objeto, a divisão em lotes e a inexistência de justificativa técnica específica para ampliação por consórcios, **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas em consórcio nesta licitação.

3.3.1. Não poderão participar desta licitação os impedidos previstos no **Art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): Serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme item específico deste Edital.

3.5. Representação: O licitante deverá indicar, no sistema, seu representante para acompanhamento deste certame.



4. DA VISITA TÉCNICA (se aplicável)

- 4.1.** Não será exigida visita técnica para participação no certame, considerando que o objeto será executado sob demanda, com locais de entrega definidos nas Solicitações de Fornecimento, podendo ocorrer no domicílio do paciente ou na Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2.** O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições de execução, das especificações técnicas, dos prazos, das normas sanitárias aplicáveis e das obrigações previstas no Termo de Referência.
- 4.3.** A ausência de visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para descumprimento das obrigações assumidas.
- 4.4.** Não será exigido atestado de visita técnica.
- 4.5.** A declaração de pleno conhecimento poderá constar da Declaração Unificada.
- 4.6.** Não haverá inabilitação por ausência de visita técnica ou de atestado de visita.

5. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 5.1.** Não será exigida garantia de proposta.
- 5.2.** Não haverá exigência de apresentação de caução, seguro-garantia, fiança bancária ou títulos da dívida pública como condição de participação.
- 5.3.** Permanece facultada à Administração a realização de diligências e a adoção das medidas previstas no edital e na legislação aplicável para aferição da proposta e da habilitação.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** Alinhamento: A contratação visa assegurar a continuidade e a ampliação do atendimento em saúde aos pacientes do Município de São Ludgero que necessitam de oxigenoterapia domiciliar.
- 6.2.** Da Necessidade Pública: Trata-se de serviço essencial e de uso contínuo, indispensável à manutenção da qualidade de vida, à prevenção de complicações clínicas, à redução de hospitalizações e à promoção de maior conforto e segurança aos pacientes.
- 6.3.** Da Justificativa da Solução Técnica: A contratação de empresa especializada por Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, permite atendimento sob demanda, disponibilidade de equipamentos, cilindros e recargas, bem como flexibilidade operacional para suprir as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.4.** Do Interesse Público e Economicidade: A solução domiciliar contribui para a racionalização do uso de leitos hospitalares e para a efetividade das políticas públicas de atenção à saúde, com estimativas de consumo e preços definidos no Termo de Referência.
- 6.5.** Da Viabilidade: A contratação foi declarada viável no Estudo Técnico Preliminar, com amparo nas necessidades continuadas da Administração e nos documentos de planejamento da contratação.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Do Prazo de Execução:

- 7.1.1.** O prazo para entrega do objeto contratado, nos locais designados, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), encaminhada por meio eletrônico.



7.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme os horários e condições estabelecidos na respectiva Solicitação de Fornecimento (SF).

7.2. Do Prazo de Vigência Contratual:

7.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:

7.3.1. O recebimento do objeto ocorrerá conforme as rotinas de fiscalização, com conferência da entrega, instalação, acessórios, cilindros de backup, cargas/recargas e conformidade técnica, nos termos do Termo de Referência.

7.3.2. O objeto deverá atender às normas regulamentares da ANVISA, às normas técnicas aplicáveis e às demais legislações vigentes relacionadas à instalação, produção, transporte e fornecimento de gases medicinais.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Do Modelo de Execução:

8.1.1. O objeto será executado sob regime de execução indireta, com julgamento pelo menor preço por lote, seguindo o modelo de fornecimento contínuo sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços.

8.2. Da Subcontratação:

8.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.2.2. A vedação à subcontratação decorre da necessidade de responsabilização direta da contratada pela regularidade sanitária, logística, continuidade do fornecimento e assistência vinculada ao objeto.

8.3. Da Gestão e Fiscalização:

- **Gestor do Contrato:** Valdete Meurer Kuelhkamp (Matrícula nº 2842), Secretária Municipal de Saúde.
- **Fiscal do Contrato:** Thayse Buss (Matrícula nº 4934), fiscal da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Da Medição dos Serviços

10.1.1. O recebimento ocorrerá conforme conferência pelo fiscal do contrato, com verificação da entrega/instalação dos concentradores e cilindros, dos acessórios, das cargas/recargas, da substituição emergencial e da conformidade técnica.

10.1.2. Para fins de medição e recebimento, a FORNECEDORA deverá apresentar nota fiscal e documentos de controle que permitam a identificação da Solicitação de Fornecimento atendida, item/lote, quantidade, local de entrega, paciente ou unidade atendida quando cabível, e atesto do fiscal responsável.

10.2. Da Liquidação e Pagamento



10.2.1. A liquidação ocorrerá após o recebimento da Nota Fiscal, conferência da documentação exigida e atesto da execução pelo fiscal do contrato.

10.2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Prazo e Forma de Envio:

11.1.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas**, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública.

11.2. Do Sigilo da Proposta:

11.2.1. É expressamente vedada a identificação do licitante em qualquer campo de descrição da proposta.

11.3. Do Valor da Proposta:

11.3.1. O licitante deverá indicar no sistema o VALOR GLOBAL POR LOTE da proposta.

11.3.2. O valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor máximo estimado do respectivo lote, observado o valor máximo total estimado de **R\$ 433.749,60** (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

11.3.3. Propostas com valor superior serão desclassificadas.

11.4. Da Composição do Preço:

11.4.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, descarregamento, instalação, manutenção, acessórios, substituições, obrigações sanitárias e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

11.5. Da Validade da Proposta:

11.5.1. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**.

12. DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. Prazo de Envio:

12.1.1. O licitante arrematador será convocado para apresentar a proposta ajustada no prazo de **02 (duas) horas**, contados a partir da arrematação.

12.2. Documentos Exigidos:

- Carta de Apresentação da Proposta de Preço.
- Planilha de preços por lote e item, conforme Termo de Referência.
- Declarações exigidas no edital e no sistema eletrônico.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Abertura da Sessão: Dar-se-á automaticamente em sessão pública.



13.2. Modo de Disputa: Será adotado o **MODO DE DISPUTA “ABERTO/FECHADO”**.

13.3. Regras para os Lances: Fica previsto o **intervalo mínimo** (a ser definido pelo Agente de Contratação) entre os lances.

13.4. Critério de Julgamento: O critério será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Critério de Julgamento: A adjudicação será pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.2. Desclassificação: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, apresentarem valores superiores aos máximos admitidos ou contiverem vícios insanáveis, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 06/2025.

14.3. Inexequibilidade e diligência: A Administração poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, observados os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis a bens e serviços em geral.

15. O PARECER TÉCNICO

15.1. O Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao órgão demandante para emissão de **Parecer Técnico** referente à proposta vencedora, visando aferir sua adequação final e exequibilidade técnica.

16. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

16.1. A modalidade de licitação adotada será o **PREGÃO**, processada sob a forma **ELETRÔNICA**.

16.2. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

16.3. Das Exigências de Habilitação: **CONFORME ITEM ESPECÍFICO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

(Nota: O Item 9 do Termo de Referência contém as regras de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica).

17. DOS RECURSOS

17.1. Prazo Recursal Geral: O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, observando o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Sanções Aplicáveis: Advertência, Multa, Impedimento de licitar e contratar, Declaração de inidoneidade, conforme Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme Termo de Referência, sendo que a indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

20. DA CONTRATAÇÃO



20.1. A contratação será formalizada mediante a celebração de ATA de Registro de Preços.

20.2. Condição para Contratação: A empresa deverá manter as condições de habilitação.

20.3. Prazo para Assinatura: 05 (cinco) dias úteis.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação nesta licitação implica a aceitação integral do Edital.

21.2. Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta Proposta

Anexo III – Declaração Conjunta;

Anexo IV – Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Objeto;

Anexo V – Minuta Contratual

São Ludgero/SC, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

Paulo Sérgio Lorenzetti
Prefeito Municipal

Valdete Meurer Kuelhkamp
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA (APENDICE)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL E NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO/SC.

1.2. Natureza do objeto: A natureza do objeto é classificada como SERVIÇOS COMUNS, enquadrando-se como Fornecimento Contínuo sob demanda (Sistema de Registro de Preços), nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
LOTE 01					
1	Locação MENSAL de concentrador de oxigênio. O equipamento deverá apresentar rendimento de até 05 l/min e voltagem de 220v. Deverá acompanhar cilindro de backup de 4m³ a 10m³ e regulador de pressão, bem como, os acessórios cânula nasal, extensão e umidificador no primeiro fornecimento (trocas de descartáveis conforme necessidade, por conta do locador). Cada unidade corresponde a um mês de locação.	UND	360	R\$ 468,06	R\$ 168.501,60
VALOR MÁX. DO LOTE 01					R\$ 168.501,60
LOTE 02					
2	Locação MENSAL de cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 1m³). Provido de todos os acessórios: (cateter nasal ou máscara de traqueostomia ou máscara de oxigênio, copo umidificador, extensão e suporte para o cilindro). Cada unidade corresponde a um mês de locação.	UND	360	R\$ 130,00	R\$ 46.800,00
VALOR MÁX. DO LOTE 02					R\$ 46.800,00
LOTE 03					
3	Carga e Recarga dos cilindros de backup de 4m³ a 10³.	M³	3600	R\$ 45,68	R\$ 164.448,00
4	Carga e Recarga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 1m³).	M³	360	R\$ 150,00	R\$ 54.000,00
VALOR MÁX. DO LOTE 03					R\$ 218.448,00
VALOR MÁX. TOTAL ESTIMADO				R\$ 433.749,60	

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA)

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Marcas e Modelos: Não há vedação de marcas, desde que atendam rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Cadastro de Reserva: Será formado Cadastro de Reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do vencedor.

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não será exigido amostra.

4.6. Da Garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA

5.1. Locais de Entrega:

5.1.1. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, Cep 88730-000

5.1.2. Os concentradores deverão ser entregues nos locais conforme solicitação de fornecimento, podendo ser em domicílio do paciente ou no endereço acima.

5.1.3. Os locais de entrega poderão sofrer alterações, desde que respeite a circunscrição do Município e seja lançado na Solicitação de Fornecimento (SF) o novo endereço.

5.2. O prazo para entrega do objeto contratado nos locais designados será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), a qual será encaminhada por meio eletrônico, não podendo eventual comunicação de impedimento afastar o prazo máximo estabelecido, salvo em situações **devidamente justificadas** e aceitas pela Administração.

5.2.1. Os serviços deverão ser executados conforme os horários e condições estabelecidos na respectiva Solicitação de Fornecimento (SF).

5.2.2. Caso ocorra qualquer impedimento que possa comprometer o prazo de entrega ou a continuidade do fornecimento, a contratada deverá comunicar imediatamente e formalmente à Administração, apresentando as justificativas pertinentes e as medidas corretivas adotadas.



5.2.3. O descumprimento injustificado dos prazos, da substituição emergencial ou das obrigações relacionadas à continuidade do fornecimento sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.4. Em caso de entrega do item com falhas, defeitos ou em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a fim de assegurar a continuidade do atendimento, incluindo, quando necessário, a substituição emergencial de equipamentos, cilindros ou acessórios, sem ônus adicional à Administração, especialmente em razão da essencialidade do objeto à manutenção dos serviços de saúde.

5.3. Horário de Entrega: Os serviços deverão ser entregues conforme o horário estabelecido na Solicitação de Fornecedor (SF).

5.4. Comunicação de Atraso: Caso não seja possível iniciar a realização dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O transporte, o descarregamento e a entrega serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, incluindo todos os custos e riscos envolvidos até o recebimento final.

5.6. As interessadas no procedimento licitatório estão sujeitas a considerar as normas regulamentares da ANVISA, assim como as legislações vigentes que regimentam a uso instalação, produção, transportes e fornecimentos, tanto do sistema concentrador de gases medicinais quanto da central de preservação (central de cilindros e tanque estacionário), tais como:

5.6.1. NBR/ABNT nº 12.176/2010 aplicável quanto às classificações dos cilindros componentes da central de suprimento reserva (backup) - refere-se às rotulagens e as cores das mesmas;

5.6.2. IN nº 129, de 30 de março de 2022 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação complementares a Gases Substâncias Ativas e Gases Medicinais;

5.6.3. RDC/ANVISA nº 658, de 30 de março de 2022 - Dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

5.6.4. Resolução CFF nº 731/2022 -Dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico nas atividades que envolvem gases medicinais.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail corporativo).

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa antes do início da execução do contrato; A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade; O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.



6.3. Das Rotinas de Fiscalização: Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização técnica será exercida pela servidora Thayse Buss, matrícula n.º 4934, e-mail: saude@saoludgero.sc.gov.br.

6.3.2. Atribuições do Fiscal: acompanhar entrega/instalação dos concentradores e cilindros, conferir acessórios e cilindro de backup, verificar recargas, registrar ordens de fornecimento, conferir conformidade técnica, acionar substituição/manutenção e comunicar descumprimentos ao gestor.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. O gestor responsável pelo acompanhamento da execução contratual é a secretária de saúde, Valdete Meurer Kuelhkamp, matrícula n.º 2842, e-mail: saude@saoludgero.sc.gov.br.

6.4.2. Atribuições do Gestor: Coordenar o processo administrativo, acompanhar a validade das garantias e habilitação fiscal, formalizar processos de pagamento e de aplicação de sanções.

7. PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

7.1. Pagamento: Em até 30 dias após liquidação.

7.2. Reajuste: Anual (IPCA).

7.3. Reequilíbrio: Permitido a qualquer tempo mediante comprovação de desequilíbrio.

8. MATRIZ DE RISCOS (Mitigação)

8.1. Atraso: Multas e acionamento do Cadastro de Reserva.

8.2. Qualidade: Exigência de atendimento integral às especificações técnicas.

8.3. Preço: Reequilíbrio Econômico-Financeiro justificado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (DETALHADA)

9.1. Habilitação Jurídica (Art. 66)

9.1.1. Registro comercial (para empresa individual) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68)

9.2.1. Prova de inscrição no CNPJ;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo INSS);

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



9.2.4. Prova de regularidade com o FGTS e CNDT (Trabalhista).

9.2.5. *Nota (ME/EPP/MEI):* As Microempresas e EPPs deverão apresentar toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69)

9.3.1. Balanço Patrimonial:

9.3.1.1. Apresentação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.2. Forma de Apresentação:

9.3.2.1. Para empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED): Deverá ser apresentado o arquivo transmitido ao SPED, acompanhado do Recibo de Entrega.

9.3.2.2. Para empresas não sujeitas ao SPED: Cópia do Balanço devidamente registrado na Junta Comercial competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento assinados por contador e titular.

9.3.2.3. Empresas Novas: As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

9.3.3. Índices Financeiros:

9.3.3.1. A comprovação da boa situação financeira será feita através dos seguintes índices, que deverão ser maiores ou iguais a 1,00: * Liquidez Geral (LG) * Solvência Geral (SG) * Liquidez Corrente (LC).

9.3.4. Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo (Garantia):

9.3.4.1. Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices acima, deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou item arrematado.

9.3.4.2. *Nota:* Essa exigência visa mitigar o risco de inadimplência contratual por empresas com baixa liquidez momentânea.

9.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.5.1. As empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.3.5.2. Nota Explicativa: A exigência acima está em conformidade com o entendimento do STJ (AResp n.º 309.867) e do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020), que relativizam a exigência de certidão negativa para preservar a função social da empresa, mediante comprovação de viabilidade.

9.4. Qualificação Técnica:



9.4.1. Atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo licitatório, será admitido atestado em nome da matriz ou filial, quando aplicável.

9.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ao) conter, no mínimo:

- 9.4.1.1.1. Identificação da contratante;
- 9.4.1.1.2. Descrição clara dos serviços executados;
- 9.4.1.1.3. Período de execução;
- 9.4.1.1.4. Avaliação de desempenho satisfatório;
- 9.4.1.1.5. Assinatura e identificação do responsável pela emissão.

9.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), válida e ativa, expedida pela ANVISA, quando aplicável ao tipo de atividade exercida (fabricação, envase, distribuição ou transporte de gases medicinais).

9.4.3. Caso a licitante atue como distribuidora, deverá apresentar documentação que comprove a regularidade sanitária do fabricante/envasador dos gases medicinais.

9.4.4. Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia, OU, registro da empresa junto ao Conselho Regional de Química, ou outro órgão competente, apontando o técnico responsável.

9.4.5. Preenchimento de todas as **declarações** previstas no edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Valor Global: R\$ 433.749,60 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), apurado mediante pesquisa na ferramenta “Banco de preços”. Ressalta-se que foi feita uma nova pesquisa de preços utilizando a homologação de Atas de outros municípios, afim de apurar um valor real e compatível com o de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. A indicação do crédito orçamentário ocorrerá no momento da contratação/empenho (SRP).

11. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



11.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO

12.1. Admissível, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução.

13. ANEXOS

13.1. Anexos: Integram este Termo de Referência:

1. Planilha Orçamentária;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Mapa de Riscos.

São Ludgero, data e hora constantes na assinatura eletrônica.



VALDETE MEURER KUEHLKAMP

Secretária de Saúde

N.º Matrícula: 2842

THAYSE BUSS

Fiscal da Secretaria de Saúde

N.º Matrícula: 4934



ANEXO II
CARTA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO)

AO
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:

Prezados Senhores,

Objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº. XXXX, pelo valor global do(s) lote(s) de R\$ _____
(_____), conforme planilha de preços, Termo de Referência
e demais anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital acima epigrafado, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo), portador da Cédula de Identidade RG Nº, expedida pelo de, e inscrito no CPF sob o Nº, representante legal desta empresa.

Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, encargos, tributos, transporte, descarregamento, instalação, manutenção, acessórios, substituições e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n.º _____, Agência _____, Banco _____.

Os contatos poderão ser efetuados através do telefone n.º _____ e do e-mail _____.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

(Assinatura do Responsável Legal e Carimbo da Empresa)

RG nº _____ SSP/ _____

CPF nº _____ - _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº [Inserir Número] /2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. **Habilitação (Art. 63, I, Lei 14.133/21):** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e no Termo de Referência, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. **Trabalho de Menores (Art. 7º, XXXIII, CF/88):** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
3. **Sustentabilidade e Normas Trabalhistas:** Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. **Reserva de Cargos (Art. 63, IV, Lei 14.133/21):** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável ao seu porte.
5. **ME/EPP (Se aplicável):** Enquadra-se na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. *(Caso a empresa não seja ME/EPP, riscar este item).*
6. **Conhecimento das Condições:** Tem pleno conhecimento da natureza do objeto, dos locais de entrega definidos em Solicitação de Fornecimento, das especificações técnicas, das normas sanitárias aplicáveis e das obrigações de continuidade do fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Ludgero, ____ de _____ de 2026.

RG nº _____ SSP/_____

CPF nº _____ - _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
(Para fins de participação no certame, sem exigência de visita técnica)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° [Inserir Número] /2026

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa tomou conhecimento integral do Termo de Referência, das especificações técnicas, dos prazos de entrega, das condições de fornecimento sob demanda, das normas sanitárias aplicáveis e dos locais possíveis de execução, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e os domicílios dos pacientes assistidos no Município de São Ludgero/SC.

São Ludgero, _____ de _____ de 2026.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal Designado(a)

Assinatura Profissional Responsável Técnico
do quadro permanente da empresa



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/ , QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO/SC ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Padre Auling, 278 - Centro, São Ludgero - SC, 88730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Lorenzetti, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa Vencedora], com sede na [Endereço Completo da Empresa Vencedora], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante Legal], Sr.(a). [Nome do Representante Legal da Empresa Vencedora], portador(a) do RG nº [RG do Representante Legal] e CPF nº [CPF do Representante Legal], doravante denominada **FORNECEDORA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta ATA decorre de licitação sob condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº [Inserir Número/Ano] - Processo Administrativo Nº [Inserir Número do Processo], cujo resultado foi homologado em XX/XX/20XX, tendo em vista o que consta no processo supramencionado e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO DA ATA

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamento concentrador de oxigênio medicinal e no fornecimento/aquisição de gás medicinal, destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Ludgero/SC.

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de introduzir modificações no(s) projeto(s), mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário.

No exercício deste direito, porém, o **CONTRATANTE** se empenhará no sentido de evitar prejuízos à **FORNECEDORA**.

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

O objeto será executado sob demanda, por preço unitário, conforme lotes, itens, especificações, quantitativos e valores registrados na Ata, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

Dos Prazos de Entrega/Execução e Prorrogação

DE ENTREGA/INÍCIO: O prazo para entrega do objeto contratado, nos locais designados, será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), encaminhada por meio eletrônico.

DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados conforme os horários, locais e condições estabelecidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, observadas as obrigações de continuidade do fornecimento.

PRORROGAÇÃO: Eventuais prorrogações de prazo somente serão admitidas mediante justificativa formal, análise da fiscalização e observância da Lei nº 14.133/2021.



Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do CONTRATANTE, desde que comprovados na época oportuna e devidamente anotados no “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Objetos”.

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes ao prazo inicial deverão ser encaminhados por escrito ao Fiscal do Contrato em até 1 (um) dia após o evento. Os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do término do prazo contratual. Em ambos os casos, o pedido deverá conter justificativa circunstanciada, documentos comprobatórios e a análise prévia da fiscalização.

As prorrogações autorizadas e devidamente justificadas serão formalizadas por escrito pelo Gestor do Contrato e pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenv. Econômico.

As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos do processo, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, que voltará a correr com a expedição da Ordem de Reinício dos serviços.

O FORNECEDOR se obriga a acatar as solicitações da fiscalização do CONTRATANTE para paralisar ou reiniciar as objetos, em qualquer fase, mediante ordem formal.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA, ALÉM DAS DEMAIS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A FORNECEDORA se obriga a:

Designar formalmente preposto/responsável técnico antes do início da execução, mantendo canal de comunicação com a fiscalização e a gestão contratual.

Assumir total responsabilidade pela boa execução do objeto, incluindo locação, instalação, entrega, transporte, descarregamento, fornecimento, recargas, manutenção, acessórios e substituições necessárias.

Atender integralmente às especificações técnicas, normas da ANVISA, normas técnicas aplicáveis e demais legislações vigentes relacionadas a gases medicinais.

Providenciar, às suas expensas, todas as licenças, autorizações, registros e condições sanitárias necessárias à execução do objeto, quando aplicáveis.

Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o item entregue com falhas, defeitos ou em desacordo com as especificações exigidas, a fim de assegurar a continuidade do atendimento.

Corrigir falhas de execução, manutenção ou fornecimento apontadas pela fiscalização no prazo definido pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Assumir responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

Utilizar profissionais capacitados e equipamentos adequados, observadas as normas de segurança, transporte e manuseio de gases medicinais.

Não substituir responsável técnico/preposto sem prévia comunicação à Administração, quando a substituição comprometer obrigações técnicas ou sanitárias.

Cumprir todas as normas sanitárias, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de segurança e de transporte aplicáveis ao objeto.

Arcar com todas as despesas de transporte, descarregamento, instalação, manutenção, acessórios, mão de objeto, alimentação, deslocamento e demais custos operacionais.



Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e sanitárias vinculadas à execução.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e pela gestão contratual nos prazos estipulados.

Manter registros de fornecimento, instalação, substituição, manutenção, carga/recarga e atendimento, sempre que solicitado pela fiscalização.

Garantir a continuidade do fornecimento e adotar medidas imediatas para evitar interrupção do tratamento dos pacientes assistidos.

Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização a qualquer tempo, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

Manter capacidade operacional suficiente para cumprir as ordens de fornecimento e os prazos definidos no Termo de Referência.

Retirar ou substituir imediatamente equipamento, cilindro, acessório ou material rejeitado pela fiscalização.

Atender à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

Manter vigilância e responsabilidade sobre equipamentos, cilindros, acessórios e demais materiais utilizados na execução do objeto.

Manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Zelar pela adequada limpeza, conservação e segurança dos itens fornecidos, quando sob sua responsabilidade.

Manter os equipamentos e cilindros em condições adequadas de funcionamento até o encerramento da respectiva obrigação.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE, ALÉM DA CONSTANTE DO ART. 115 DA LEI N.º 14.133/21, AS DEMAIS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, são obrigações da CONTRATANTE:

Emitir a Solicitação de Fornecimento após a assinatura da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Exercer a fiscalização dos serviços por meio do Gestor e do Fiscal do Contrato, acompanhando a entrega, instalação, conformidade técnica, recargas, acessórios e continuidade do fornecimento.

Permitir aos técnicos e empregados da FORNECEDORA o acesso aos locais necessários à execução, inclusive domicílios de pacientes quando autorizado e indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Notificar a FORNECEDORA, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas, fixando prazo para correção.

Prestar à FORNECEDORA as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços, em tempo hábil para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar continuamente a execução do contrato.



Designar servidor responsável para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, quando cabível.

Atestar as medições e efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições e prazos estabelecidos neste Edital e no Contrato.

DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Os preços para a execução do objeto desta Ata são os apresentados na proposta vencedora e registrados por lote/ítem, observado o valor máximo estimado da contratação de **R\$ 433.749,60** (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

O preço proposto é considerado completo, incluindo todos os custos diretos e indiretos, transporte, descarregamento, instalação, manutenção, acessórios, substituições, encargos, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

É vedado à FORNECEDORA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações de quantidades admitidas pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA MEDIÇÃO E DO ATESTO

As medições serão realizadas conforme os itens efetivamente fornecidos, locados, carregados/recargados ou executados no período, com base nos preços unitários registrados e no atesto da fiscalização.

A FORNECEDORA deverá apresentar nota fiscal/fatura e documentos de controle com identificação da Solicitação de Fornecimento, item/lote, quantidade, local de entrega e demais informações necessárias à conferência.

A documentação para medição deverá conter, no mínimo:

- a) Relação dos itens fornecidos, locados ou recarregados;
- b) Identificação da Solicitação de Fornecimento correspondente;
- c) Comprovação ou registro de entrega/execução, quando solicitado pela fiscalização;

Análise e Aprovação pela Fiscalização: O Fiscal do Contrato analisará a conformidade da execução e, estando regular, atestará a nota fiscal/fatura para fins de liquidação.

Caso o Fiscal constate divergências, notificará a FORNECEDORA por escrito para que efetue as correções necessárias, ficando suspensa a liquidação até a regularização.

A aprovação da medição pela Fiscalização é condição para liquidação e pagamento.

A FORNECEDORA deverá destacar na nota fiscal/fatura o número desta Ata e o número do Empenho ou Solicitação de Fornecimento correspondente.

DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da parcela, devidamente atestada pela fiscalização, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal e dos documentos de regularidade exigidos. O pagamento será feito por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela FORNECEDORA.

O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal na cidade de São Ludgero-SC, postergando-se, caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.



O pagamento somente será liberado mediante a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação, exigindo-se, obrigatoriamente, a apresentação junto com a Nota Fiscal das seguintes certidões vigentes:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Constituem motivos para a rejeição da Nota Fiscal, entre outros:

- a) Emissão em nome ou CNPJ distinto do utilizado no contrato;
- b) Inexatidão na descrição dos serviços ou valores;
- c) Existência de rasuras ou emendas.

No caso de devolução da Nota Fiscal por incorreções, a contagem do prazo para pagamento será suspensa e reiniciada a partir da data de reapresentação do documento devidamente corrigido, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus por este atraso.

Os valores pagos com atraso, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do INPC/IBGE, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, “pro rata die”.

A CONTRATANTE poderá reter ou glosar (deduzir) pagamentos caso constate execução parcial ou defeituosa dos serviços, ou o descumprimento de qualquer obrigação contratual.

DA RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE poderá reter o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de serviços executados com defeito, débitos da FORNECEDORA para com o CONTRATANTE, ou enquanto a FORNECEDORA não comprovar a devida quitação dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários pertinentes à objeto.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados, para mais ou para menos, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, tendo como data-base a data do orçamento estimado que fundamentou a proposta.

O reajuste será calculado pela variação do Índice IPCA.

Caso a FORNECEDORA seja responsável por atrasos na execução do objeto, eventual reajuste observará os índices correspondentes às datas em que as obrigações deveriam ter sido cumpridas, não cabendo reajuste sobre parcela executada em atraso por sua culpa.

Hipóteses excepcionais de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão tratadas conforme a legislação vigente e exigirão análise detalhada.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovadas pela parte interessada. A alteração do valor do contrato, para mais ou para menos, será formalizada por meio de Termo Aditivo.

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos legais, em especial nas seguintes hipóteses:



- a) A elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não for devidamente quantificada por memória de cálculo;
- b) O evento que deu causa ao desequilíbrio ocorreu em data anterior à sessão pública da licitação ou posterior à vigência do contrato;
- c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos;
- d) A parte interessada houver contribuído, direta ou indiretamente, para a ocorrência do evento que majorou seus encargos;
- e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada na cláusula de Reajuste de Preços;
- f) O evento que deu causa ao desequilíbrio constituir risco ordinário (álea ordinária) de responsabilidade da FORNECEDORA.

O prazo para a Administração se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio será de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo do requerimento devidamente instruído.

Caso a Administração solicite documentos complementares, o prazo de 30 dias será reiniciado a contar da data do novo protocolo com a documentação completa.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, especialmente designados neste processo.

A Fiscalização poderá rejeitar quaisquer serviços que estiverem em desacordo com a especificação ou com as normas técnicas, bem como sustar o andamento de trabalhos prestados em desacordo, comunicando à autoridade competente para as providências cabíveis.

O documento hábil para comprovação, registro e avaliação dos fatos referentes à execução poderá ser relatório de execução, registro de fornecimento, solicitação de fornecimento, nota fiscal atestada ou outro instrumento definido pela fiscalização.

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade integral da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício ou dano na execução dos serviços.

É vedado ao pessoal da CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da FORNECEDORA, devendo toda e qualquer comunicação ser feita exclusivamente ao preposto designado pela empresa.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Esta ATA poderá ser alterada nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas justificativas, sempre através de Termo Aditivo.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplência, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções, com base nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência: Por faltas leves que não acarretem prejuízos significativos.

- b) Multa de Mora:**



0,5% do valor da parcela inadimplida por dia de atraso na entrega, instalação, substituição, carga/recarga ou execução da obrigação.

0,5% do valor da parcela inadimplida por dia de interrupção injustificada do fornecimento ou descumprimento de obrigação de continuidade.

2% do valor da parcela inadimplida por dia de atraso na correção de falhas apontadas pela fiscalização.

c) Multa Compensatória:

10% sobre o valor da parcela dos serviços em que houver recusa de correção de falhas.

20% sobre o valor do saldo contratual em caso de rescisão por culpa da FORNECEDORA.

d) Impedimento de Licitar e Contratar: Pelo prazo de até 3 (três) anos.

e) Declaração de Inidoneidade: Para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos e, se necessário, inscrito em Dívida Ativa. A aplicação de multas não exime a FORNECEDORA de reparar eventuais danos.

Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

DA VIGÊNCIA

A presente ATA terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e concordância das partes, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

DA RESCISÃO

A ATA poderá ser rescindida nas hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável ou judicial. A FORNECEDORA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

a) Provisoriamente: Pelo Fiscal do Contrato, mediante conferência da entrega/execução, instalação, acessórios, cargas/recargas e conformidade técnica, quando cabível.

b) Definitivamente: Por servidor ou comissão designada, após verificação do cumprimento de todas as exigências e correção de eventuais pendências.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da Ata serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



Ficam designados para as funções:

GESTOR(A) DO CONTRATO: Valdete Meurer Kuelhkamp, matrícula nº 2842, Secretária Municipal de Saúde.

FISCAL DO CONTRATO: Thayse Buss, matrícula nº 4934, Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Partes Integrantes: Fazem parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, e a Proposta da FORNECEDORA.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro.

CONTRATANTE:
PAULO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORA:
[NOME DA EMPRESA VENCEDORA] CNPJ: [CNPJ da Empresa Vencedora]